



Administração Popular 93/95

Democracias com o Povo

Prefeitura Municipal de Conceição da Barra

" L E I N° 1.905/94 "

- AUTORIZA COLOCAR A DISPOSIÇÃO DO SINDIS  
BARRA SERVIDORES MUNICIPAIS -

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a colocar à disposição do SINDISBARRA-SINDICATO DOS TRABALHADORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ES, os Servidores Municipais eleitos para os cargos de Presidente e Secretário.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Diretoria do SINDISBARRA, poderá, de acordo com a necessidade, requisitar mais servidores, até o máximo de 02 (dois), para sua composição.

Art. 2º - Os Servidores Municipais eleitos para os cargos mencionados no artigo anterior da presente Lei, ficarão à disposição do SINDISBARRA automaticamente, após comunicação ao Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º - Os Servidores Municipais colocados à disposição do SINDISBARRA exercerão suas funções referentes aos cargos para os quais foram eleitos, sem prejuízo dos seus cargos efetivos, garantidos por Lei.

Art. 4º - Ao término do seu mandato, renúncia, impedimento ou dispensa a qualquer título, O Servidor Municipal deverá retornar imediatamente ao seu quadro funcional de origem, sob pena de ter o ponto cortado.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

rio.

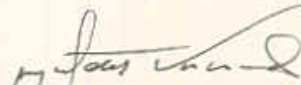


Administração Popular 93/95

De mãos dadas com o povo

Prefeitura Municipal de Conceição da Barra

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 25 de Outubro de 1994.

  
MATEUS VASCONCELOS  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, ES, em 25/10/1994.

  
MARCOS ROBERTO FONSECA DOS SANTOS  
CHEFE DE GABINETE